

CONFERIDO E PUBLICADO:

____/____/____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1500/2017.

PORTARIA Nº 1500/2017.

De: 07 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 044/2014.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica substituído (a) por motivo de Afastamento Férias, o (a) servidor (a) JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 604810, Secretária de Administração, pelo(a) servidor(a) MAURÍCIO DE UNÍSIO OLKOSKI, matrícula 598577, Administrador I, para exercer o cargo de SECRETÁRIO pelo período de 07.08.17 à 26.08.17.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de agosto de 2017.

CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

____/____/____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 025/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 025/2017

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

A Comissão de processo seletivo simplificado, nomeados através da portaria nº. 1.501/2017, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 025/2017, destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de Agente Administrativo I, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007 e em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 14 (quatorze) candidatos, contratados em caráter temporário, para o cargo de Agente Administrativo I, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2 - As atribuições da função são: atender o Convênio Nº 004/2017 entre a Prefeitura de Itapoá e o Juízo da 105ª. Zona Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, mais especificamente para auxiliá-la nos procedimentos referentes à revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de R\$ 1.476,72 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme regime de escala de trabalho.

1.5 - O prazo do contrato com o profissional será de 01 de setembro de 2017 até 31 de outubro de 2017.

1.6 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº: 155/2003 e 044/2014.

1.7 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: a) estar quite com as obrigações eleitorais; b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos; d) não estar incompatibilizado com o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no Art. 37, § 10 da CRFB/88; e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; f) ter concluído o ensino médio; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; h) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas no dia 11 de agosto de 2017, exclusivamente na forma descrita deste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 13h00min às 19h00min, mediante o pagamento da taxa de protocolo.

3.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, devendo constar a identificação do candidato, na seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 025/2017

NOME:

CPF:

TELEFONE: a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

d) Título de eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE-SC www.tre-sc.gov.br/;

f) Quitação com as obrigações militares (masculino).

3.4 - A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

3.5 - A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2017, consistirá na realização de prova objetiva com 40 questões múltipla escolha.

4.2 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

4.3 - Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Língua Portuguesa
SEGUNDO	Maior idade.

5 - DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova será composta de questões de múltipla escolha.

5.2 - Serão 40 (quarenta) questões. Sendo 15 (quinze) questões em Raciocínio Lógico, com valor de cada questão 2,0 (dois pontos), 05 (cinco) questões em Noções de Informática com valor de cada questão 2,0 (dois pontos) e 20 (vinte) questões em Língua Portuguesa com valor de cada questão 3,0 (três pontos).

5.2.1 - Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 - O conteúdo programático para a prova objetiva será:

5.3.1 RACIOCÍNIO LÓGICO (15 questões): Problemas com sistemas de medidas: medidas de tempo, sistema decimal de medidas, sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico-matemático: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

5.3.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões): Sistema operacional Windows 7. Microsoft Office 2007: Word, Excel. Conceitos de Internet e Intranet e Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup e restore). Conceito, manipulação (copiar, mover, apagar, renomear) e organização de arquivos(pastas/diretórios/compactação). Conceitos de sistemas antivírus. Noções de segurança da informação. Conceitos e técnicas de digitalização de documentos.

5.3.3 - LÍNGUA PORTUGUESA (20 questões): Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e

derivação. Termos da oração. Tipos de sujeito. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Interpretação de textos.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista de 24 de agosto de 2017, às 08h30min.

6.2 - O local da prova objetiva será comunicado até o dia 21 de agosto de 2017, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

6.3 - Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.

6.4 - A prova terá a duração de 3 (três) horas.

6.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

6.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

6.7.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

6.7.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.8 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.9 - Durante a realização das provas, não será permitido: a) comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; b) o uso de máquinas de calcular e/ou similares e de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: telefone celular, gravador, receptor, pager e qualquer equipamento de rádio comunicação; c) o uso de aparelhos e/ou equipamentos elétricos ou eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, mp3, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica e controle de alarme de carro; d) o uso de relógio de qualquer tipo, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, touca, lenço, turbante, etc.; e) fumar na sala da prova.

6.9.1 - Ao candidato que portar aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos somente será permitido o acesso à sala de realização das provas após o devido recolhimento e a respectiva identificação daqueles equipamentos, que deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova, podendo, ainda, a critério dos fiscais de sala, ser retiradas as baterias dos aparelhos/equipamentos, os quais ficarão acondicionados em sacos, sacolas ou caixas coletoras.

6.9.2 - A Prefeitura de Itapoá não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a aplicação das provas, nem pelos danos a eles causados.

6.10 - O candidato somente poderá retirar-se do local de prova a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização.

6.11 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo aplicadas.

6.12 - No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.13 O(s) envelope(s), contendo as provas, serão abertos na presença dos candidatos, na sala respectiva, mediante termo de abertura, com a assinatura de, no mínimo, 2 (dois) fiscais da sala.

6.14 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a sua realização: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua execução; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) for surpreendido fazendo uso de qualquer dos materiais, acessórios, aparelhos e/ou equipamentos mencionados no item 6.9 deste Edital; d) faltar com urbanidade com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; f) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões; i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas; j) estiver portando arma; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.15 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado no termo de ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, por fiscal de sala e pelo coordenador da unidade.

6.16 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.16.1 A inobservância do disposto neste item acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

6.17 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, devidamente assinada.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - A interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva poderá ser feita no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 25 de agosto de 2017 das 13h00min às 19h00min. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.2 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

7.3 - A divulgação da classificação parcial será dia 28 de agosto de 2017, a partir das 10h00min através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

7.4 - A interposição de recursos da Classificação parcial poderá ser feita no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 28 de agosto de 2017 das 13h00min às 19h00min. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.5 - A divulgação da classificação final será no dia 29 de agosto de 2017, a partir das 13h30min através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2 - Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da

nota final da Prova Objetiva.

8.3 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa; b) Tiver maior idade.

8.4 - O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e publicado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

8.5 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Chefia de Gabinete.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017 terá validade de 01 de setembro de 2017 até 31 de outubro de 2017.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas: executar atividades de nível intermediário como a atualização do cadastro de eleitores do município, por meio da revisão do eleitorado, com a coleta de dados biométricos e comprovação de residência, realização da primeira via, segunda via, renovação ou cancelamento de títulos eleitorais.

10.3 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

10.5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Itapoá (SC), 08 de agosto de 2017.

Daiane Batista
Secretária Executiva

Suzana Besen Martins
Agente Administrativo

Vandressa Aparecida Chervinski
Agente Administrativo

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2017 ENFERMEIRO.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2017
ENFERMEIRO

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata SILVANA APARECIDA BIALESKI RUJANOWSKI para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (RG) ;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;